

DESPACHO SECRETARIAL nº 140/2016

Referente ao protocolado nº 11.465.249-0.

1. Com fundamento no Art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base nas Informações nº 118/2016-GFS/SEDS (fl. 186, prot. nº 13.177.035-9, apenso) e nº 277/2016-DG/SEDS (fl. 188, prot. nº 13.177.035-9, apenso), **reconheço o dever de pagar**, aos senhores Elídio Prieto e Aparecida do Carmo Caetano Prieto, bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 2.019,13 (dois mil e dezenove reais e treze centavos), referente à locação do imóvel utilizado pela Agência do Trabalhador do Município de Loanda, relativo ao mês de dezembro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 15 de abril de 2016.



Letícia Codagnone F. Raymundo
**SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
em exercício